



PRINCIPAIS PONTOS DA MUDANÇA

TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA

O Governo Federal enviou ao Congresso a primeira parte de uma proposta de reforma tributária. O projeto unifica dois impostos complexos (PIS e Cofins) em um único tributo novo, a CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços), com alíquota única de 12%. A base da CBS é a mesma do IVA, Imposto sobre Valor Agregado, adotado em mais de 160 países. Segundo o governo, o novo tributo simplificará o pagamento dos impostos por parte das empresas e deve reduzir os litígios administrativos e judiciais em torno da cobrança do PIS e Cofins.

O Doutor em Contabilidade pela USP e Mestre em Contabilidade pela FECAP, coordenador do Núcleo de Apoio Fiscal e Contábil da FECAP (NAF) e professor do Programa de Mestrado em Ciências Contábeis da FECAP, Tiago Slavov, elencou os principais pontos da mudança. Confira as explicações do especialista:

A unificação do Pis e Cofins é uma boa ideia? – Não é apenas uma boa ideia, mas uma urgência, considerando a complexidade atual das duas contribuições. Em resumo, a unificação simplifica 2 mil páginas de normas existentes sobre o PIS e COFINS, melhora a transparência para o cidadão de quanto está pagando de tributo, simplifica a emissão da nota fiscal (reduz de 52 para 9 campos no documento) e simplifica as obrigações acessórias (custo com profissionais tributários).

Afora isso, afeta toda a estrutura do Poder Judiciário e dos tribunais administrativos, já que se estima que entre 20% a 25% dos processos tributários existentes se referem ao PIS e à COFINS.

Quais as vantagens e desvantagens da Reforma? – A principal vantagem é que finalmente o Executivo submeteu o PL ao Congresso. A desvantagem, como está agora, é que a proposta é incompleta, pois alcança apenas o PIS e a COFINS. Segundo manifestação do Governo, caberá à Câmara e ao Senado a articulação para que a CBS incorpore também os tributos Estaduais (ICMS) e Municipais (ISS), conforme já definido na PEC 45/19, em discussão nas duas casas legislativas.

O Governo também precisa submeter a proposta de simplificação do IPI e mudanças relacionadas ao Imposto de Renda. Ou seja, a proposta é parte de uma reforma tributária, mas não a reforma em si.

Quem perde e quem ganha com a Reforma? – Inicialmente, o projeto, como já explicado, oferece uma simplificação que favorece empresas, profissionais tributários e o consumidor final. Mas, como simplificação não é sinônimo de economia, as novas alíquotas e sistemática



podem implicar preços maiores de produtos e serviços. Especialmente, a principal novidade da norma é atribuir a responsabilidade de recolhimento dos tributos para as plataformas digitais, no caso do comércio eletrônico entre pessoas físicas.

Ou seja, para evitar a sonegação nessa modalidade, o Governo adaptou o modelo do IVA Mini One Stop Shop, que funciona na Europa, para a realidade brasileira.

A Reforma vai facilitar a vida do cidadão ou gerar mais impostos? – Como o Brasil é o país no mundo onde se "perde" mais tempo com a apuração de impostos (média de 1500 horas por ano, por empresa, conforme o estudo Doing Business do Banco Mundial), a simplificação por si é vantajosa, pois um sistema tributário menos complexo reduz custos para as empresas, que, por sua vez, podem baratear o custo dos produtos.

Contudo, apesar da defesa por parte do Governo de que a mudança da alíquota não trará aumento de arrecadação, espera-se sim que alguns setores e segmentos vão pagar mais tributos. O setor de serviços, especialmente.

Reforma pode impactar o comércio por aplicativos? – Dependendo de como for implementada a adoção do modelo "IVA Mini One Stop Shop", atribuindo responsabilidade tributária para as plataformas digitais, poderá provocar uma profunda mudança no comércio por aplicativos.

Exemplo: uma pizzaria que vende seus produtos pelo aplicativo é fiscalmente obrigada a emitir a NF para o destinatário. Se ela não faz isso hoje, está sujeita a fiscalização, mas não é responsabilidade do aplicativo. Com a nova sistemática, se a pizzaria não emitir a NF, o aplicativo cobrará os 12% do estabelecimento, repassando-o para o Governo. E isso vale mesmo para aplicativos que estejam estabelecidos fora do Brasil.

O problema, nesse caso, é que a pizzaria pode estar praticando um preço "sem nota", e com a nova exigência passaria a praticar o preço "com nota". Não vai necessariamente acrescentar 12%, pois se ela está no regime de tributação do Simples Nacional, a reforma não afetará esse regime tributário. Mas o imposto "sonogado" passaria a ser cobrado do cliente. E, é claro, se a plataforma terá mais responsabilidades e riscos, cobrará mais das empresas pelos serviços prestados.

Outro exemplo prático da "mudança" para o modelo IVA, proposto na medida: no modelo atual, o imposto é calculado por dentro. Consideramos no exemplo a alíquota de 12%. Se um empresário compra uma mercadoria por R\$ 50 e quer vender por R\$ 100 (ganhar \$ 50), ele precisa formar o preço assim: $100 / (1 - 0,12) = 100 / 0,88 = 113,63$, sendo que está embutido o imposto de R\$ 13,63 (12% de R\$ 113,63). Na nova sistemática, o imposto passa a ser calculado por fora.

Logo, se no mesmo caso um empresário compra uma mercadoria por R\$ 50 e quer vender por R\$ 100 (ganhar R\$ 50), o imposto é calculado $100 \times 12\% = 12$ + produto 100, tem-se o preço final de R\$ 112,00. O segundo cálculo é mais simples para quem vende e para quem compra.

Estados e municípios de fora? Governo quer ser protagonista da Reforma? – O Governo argumentou que o Projeto não alcançou os tributos estaduais e municipais para "não ferir prerrogativas", mas na verdade, como a PEC 45/2019 já está em discussão no Legislativo e ela incorpora a unificação dos tributos federais, estaduais e municipais, a sinalização do PL 3887/20 é principalmente um "apoio" e "contribuição" ao projeto já em discussão.

Em outras palavras, a iniciativa do executivo incentiva o avanço das discussões da PEC 45/2019 e garante que o Governo não seja deixado de lado do "protagonismo" na Reforma Tributária, como em certa medida ocorreu com a Reforma da Previdência.

A Reforma Administrativa é mais importante que a Tributária? – Apesar de necessária e relevante, é preciso destacar que em termos econômicos, a reforma administrativa é mais importante que a reforma tributária: a primeira também está atrasada e afetaria os custos da máquina pública, reduzindo-os. Mas, politicamente, a reforma administrativa é ainda mais sensível aos interesses corporativistas.

Proposta para IRPJ também trará impactos? – Aguardamos para as próximas semanas a proposta de reforma do que prevê redução do IRPJ para as empresas e tributação de dividendos, gerando impactos mais significativos, especialmente no funcionamento do mercado de capitais e nas chamadas "pejotas", ou prestadores de serviço.